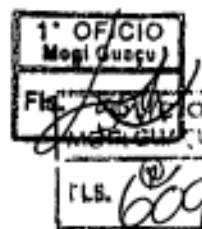


PLANILHA DE DISCRIMINAÇÃO DE CÁLCULO



Requerente: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU**

Requerida: **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**

Vítima: **MAISA ALINE NOGUEIRA**

Data do Cálculo: 18.08.2008

Valor da Indenização Pleiteada em 08.12.2006: R\$ 278,03

Valor Parcialmente Quitado em 12.01.2007: R\$ 197,41

Diferença Valor Devido e Recebido: R\$ 278,03 – R\$ 197,41 = R\$ 80,62

Correção Monetária a partir de 24.12.2006 (16º dia subsequente à entrega da documentação):

Fator do mês do termo inicial: 35,375427

Fator do mês do termo final: 39,251821

R\$ 80,62 $\times$ 35,375427 $\times$ 39,251821 = R\$ 89,45

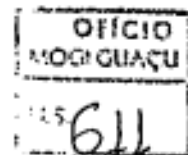
Valor Corrigido: R\$ 89,45

Taxa de Juros de 1% ao mês contados a partir de 24.12.2006

Valor Principal	Data de Vencimento	Valor Atualizado
R\$ 89,45	24.12.2006	R\$ 107,43

Valor total atualizado até o dia 18.08.2008: **R\$ 107,43 (CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

[illegible]



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi o encerramento do 3º Volume destes autos de Ação de COBRANÇA, processo nº 1836/08, conforme determinação contida no Provimento nº 09/81, Cap. III, da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo.

Em 22 de agosto de 2008.

A handwritten signature in ink.

Cátia Kumelebe Carignati

Escrevente Técnico Judiciário

6/2
mf

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao Capítulo 47, item II das Normas da Egrégia Corregedoria, encerrei 3 volume destes autos .

Mogi Guaçu, 5 de setembro de 2008.

Marlene Aparecida Zambelan Russo

TJ – 307.240